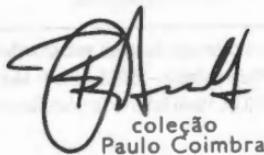




*Alice de Abreu Lima Jorge  
Onofre Alves Batista Júnior  
Paulo Roberto Coimbra Silva*

# ROTA 2030

tributação e o  
necessário incentivo  
ao desenvolvimento  
tecnológico



coleção  
Paulo Coimbra

v.5



Copyright © 2019, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2019, Os Autores.

**Editor Chefe**  
*Plácido Arraes*

**Editor**  
*Tales Leon de Marco*

**Produtora Editorial**  
*Bárbara Rodrigues*

**Capa, projeto gráfico**  
*Leticia Robini*

**Diagramação**  
*Bárbara Rodrigues*

**Editora D'Plácido**  
Av. Brasil, 1843, Savassi  
Belo Horizonte – MG  
Tel.: 31 3261 2801  
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.  
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,  
por quaisquer meios, sem a autorização prévia  
do Grupo D'Plácido.



INSTITUTO  
**MARCO COIMBRA**

COIMBRA & CHAVES  
ADVOGADOS

**Catálogo na Publicação (CIP)**  
**Ficha catalográfica**

ROTA 2030: tributação e o necessário incentivo ao desenvolvimento tecnológico - Volume 5 Coleção Paulo Coimbra -- JORGE, Alice de Abreu Lima ; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; SILVA, Paulo Roberto Coimbra. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

298 p.

ISBN: 978-65-5059-038-3

1. Direito. 2. Direito Tributário. I. Título.

CDD341.39

CDU340

D'PLÁCIDO



\*  
**Rodapé**



## Sumário

<b>Laudo ABRADT</b> .....	<b>11</b>
<b>Sobre os autores</b> .....	<b>13</b>
<b>Apresentação</b> .....	<b>41</b>
<b>Abreviaturas</b> .....	<b>45</b>
<b>1. Introdução</b> .....	<b>49</b>
<b>2. Extrafiscalidade: o INOVAR-AUTO e o Rota 2030 como instrumentos de políticas públicas</b> .....	<b>55</b>
<b>3. Incentivos à tecnologia</b> .....	<b>81</b>
<b>4. Programa Rota 2030 – mobilidade e logística</b> .....	<b>95</b>
4.1. Introdução, objetivo e diretrizes.....	95
4.2. Contribuintes elegíveis ao benefício e habilitação.....	100
4.3. Requisitos para a habilitação.....	104

4.4. Incentivos fiscais.....	112
4.4.1. A modelagem estrutural do benefício.....	112
4.4.2. A base de cálculo dos créditos.....	114
4.4.2.1. Dispêndios elegíveis.....	114
4.4.2.2. Dispêndios estratégicos.....	115
4.4.2.3. Os dispêndios de investimento: obtenção de ativos tangíveis e intangíveis.....	117
4.4.3. Aspecto temporal: exercício de origem e constituição do crédito e o exercício de seu aproveitamento.....	120
4.5. A questão dos ferramentais.....	124
4.5.1. Elegibilidade dos investimentos.....	128
4.5.2. Base de cálculo do crédito.....	128
4.5.2.1. Os dispêndios para a obtenção de ativos tangíveis.....	129
4.5.2.2. Ferramental adquirido pela montadora.....	131
4.5.3. Forma e momento do aproveitamento.....	133
4.5.3.1. Possíveis entendimentos.....	133
4.5.3.2. Interpretação aplicável a benefícios fiscais e o art. 111 do CTN.....	135
4.5.3.3. Os ferramentais e a interpretação literal do Rota 2030.....	137
4.6. Acompanhamento do programa.....	140
4.7. Sanções administrativas.....	144
<b>5. Do regime de autopeças não produzidas.....</b>	<b>147</b>
<b>6. Programa INOVAR-AUTO.....</b>	<b>161</b>
6.1. Introdução.....	161
6.2. Das modalidades da habilitação ao INOVAR-AUTO.....	163
6.3. Dos requisitos para a habilitação ao INOVAR-AUTO.....	164
6.4. Dos incentivos fiscais do programar INOVAR-AUTO.....	170
6.5. Das alíquotas e suspensão do IPI.....	177

6.6. Do grupo de acompanhamento do programa INOVAR-AUTO.....	179
6.7. Das obrigações acessórias relativas ao programa INOVAR-AUTO.....	180
6.8. Das sanções administrativas relativas ao programa INOVAR-AUTO.....	181
6.9. Alguns aspectos controvertidos do programa INOVAR-AUTO .....	184
<b>Tabela comparativa.....</b>	<b>187</b>
<b>Considerações finais.....</b>	<b>195</b>
<b>Referências.....</b>	<b>203</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>219</b>